



LEI 727/2009

SUMULA: Cria o quadro de Emprego Público do Município de Cantagalo para atender ao Programa de Saúde da Família, incluindo o Programa Saúde Bucal, conforme Lei específica.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Aprovou e eu Pedro Clarismundo Borelli, Prefeito Municipal no uso das atribuições que são conferidas por lei, sanciono e mando promulgar a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Emprego Público do Município de Cantagalo, para atender ao Programa de Saúde da Família, incluindo o Programa de Saúde Bucal, em atendimento a Instrução Normativa 01/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º - Os cargos e respectiva remuneração relativos aos Empregados Públicos do Município de Cantagalo visarão atender aos Programas de Saúde da Família e ao Programa de Saúde Bucal são os constantes do anexo único desta lei.

Art. 3º - Os empregados públicos, de que trata esta lei, serão regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, e disposições específicas contidas na Lei nº 617/2006 de 11/06/2006, que cria o regime do Emprego Público, no Município de Cantagalo, não se aplicando a estes o regime estatutário próprio dos servidores públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos provenientes do Programa de Saúde da Família, Programa de Saúde Bucal conforme convênios específicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 24 de Junho de 2009.



Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal

* Esta lei contém 1 (um) anexo.



Anexo Único da Lei 727/2009

CARGO	C/HOR	Vagas Lei	Salários	Programa
Médico Programa Saúde da Família	40hs	6	5.854,70	PSF
Cirurgião Dentista ESB	40hs	6	2.580,00	ESB
Técnico em enfermagem PSF	40 hrs	6	662,00	PSF
Enfermeiro PSF	40 hrs	6	1.688,85	PSF
Técnico em Higiene Bucal	40hrs	2	750,00	ESB
Auxiliar em consultório dentário ESB	40hrs	6	488,25	ESB

Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal